



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

**Proc. Adm. nº 603/1/2.026**

Trata-se de processo administrativo autuado sob nº 603/1/2.026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de agenciamento de viagens.

Referido pedido vem acompanhado de requisição de compra, pesquisa mercadológica, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O Departamento de Contabilidade informou a existência de recursos orçamentários suficientes para fazer frente à despesa. Remetidos os autos ao Departamento de Tesouraria para manifestação acerca de recursos financeiros que assegurassem o pagamento das obrigações.

Por solicitação do Departamento de Suprimentos e por força do artigo 72, II da Lei de Licitações, vieram os autos a esta Procuradoria para ser exarado parecer acerca do pedido.

Em razão do valor do objeto, o mesmo poderá ser adquirido em sua forma direta, vez que a casuística se ajusta com o disposto no art. 75, II, da Lei de Licitações, vale dizer, trata-se de hipótese cuja licitação é dispensável, ressaltando-se a necessidade de observância do artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006.



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

---

Não havendo, até o momento, óbice ao prosseguimento do certame, remetemos os autos à autoridade contratante para a promoção das formalidades legais.

É o parecer.

Itanhaém, 2 de março de 2026.

**DULCINEIA LEME RODRIGUES**  
**PROCURADORA JURÍDICA**



**MUNICÍPIO DE ITANHAÉM**  
**PROCURADORIA GERAL.**  
*Procuradoria Jurídica.*

---

**VISTA**

Aos 02 / 03 / 2026, faço vistas destes autos  
Administrativos a(o) **Dra. Dulcinéia Leme Rodrigues**

---

**P.M.I**

**Ao Departamento de Suprimentos**

Segue parecer jurídico para apreciação e prosseguimento.

**Dulcinéia Leme Rodrigues**  
**Procuradora Jurídica**



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*

**Processo 895/2026**

**Ao  
Gabinete do Senhor Prefeito.**

Solicito a ratificação do resultado da Dispensa a licitante vencedor.

Itanhaém, 03 de março de 2026.

---

**Luiz Eduardo Hofacker Lemos**  
Diretor - Departamento-Suprimentos

**Ao Departamento de Suprimentos:**

Homologo o resultado da dispensa, e adjudico o lote 01 à empresa: TRIVIOS VIAGENS LTDA, CNPJ: 50.651.003/0001-63, no valor total de R\$ 13.189,76 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Itanhaém, 03 de março de 2026.

---

**Tiago Rodrigues Cervantes**  
Prefeito Municipal